O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 Março de 2011. — A Directora, *Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos*.

204414632

Aviso n.º 6478/2011

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em todas as escolas do Agrupamento, e no *placard* da Sala dos Funcionários, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2010.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 Março de 2011. — A Directora, *Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos*.

204414487

Agrupamento de Escolas Guilherme Correia de Carvalho

Despacho n.º 4378/2011

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009 de Sua Ex.ª o Secretário de Estado de Educação e considerando o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2011), prorrogo, por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2011, a situação de mobilidade interna, intercategorias, do assistente operacional, Joaquim Mota Correia, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, até 31 de Dezembro de 2011.

28 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *João José Cabral Viveiro*.

204407472

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas José Afonso

Aviso n.º 6479/2011

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12 A/2008, torna-se público a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2010.

António Carlos Sequeira Gomes Botelho — Docente Grupo 110 — 01/01/2010

Diamantina Maria Emília Silva Espada — Assistente Operacional — 01/11/2010

2 de Março de 2011. — A Directora, *Maria José Casadinho Martins*.

204418034

Agrupamento de Escolas de São João da Talha

Despacho n.º 4379/2011

Ao abrigo do prescrito no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009 de 16 de Julho, delego na Chefe dos serviços de Administração Escolar, Maria Bárbara dos Santos Teixeira Torres, a competência para efectuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Técnicos, que exerceram funções no ano 2010, no Agrupamento de Escolas de S. João da Talha.

2 de Março de 2011. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Dina Helena Silva Ferreira*.

204418586

Despacho n.º 4380/2011

Ao abrigo do prescrito no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009 de 16 de Julho, delego na Vogal da Comissão Administrativa Provisória, Dulce Maria das Neves Subtil Rocha, a competência para efectuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Operacionais, da Chefe dos Serviços de Administração Escolar e do Psicólogo, que exerceram funções no ano 2010, no Agrupamento de Escolas de S. João da Talha.

2 de Março de 2011. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Dina Helena Silva Ferreira*.

204418675

Agrupamento de Escolas de São Vicente/Telheiras

Aviso (extracto) n.º 6480/2011

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento de Escolas São Vicente — Telheiras

Por deliberação do Conselho Geral de 5 de Janeiro de 2011, aguardado o despacho de deferimento, relativo ao pedido de demissão do Director, e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, bem assim do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e do Regulamento do Concurso, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento de Escolas São Vicente — Telheiras, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão são os seguintes:

1.1 — Para o efeito de recrutamento do Director, podem ser opositores ao procedimento concursal, prévio à eleição, os seguintes candidatos:

a) Docentes de carreira do ensino público;

b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

1.2 — Os docentes referidos no número anterior devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice -presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como Director ou Director Pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de requerimento em modelo próprio, disponibilizado pelos serviços administrativos do Agrupamento, através de correio electrónico (ebtelheiras2.sec@mail.telepac.pt), ou presencialmente na Escola-Sede, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas São Vicente — Telheiras.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado (preferencialmente no modelo europass), datado e assinado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito, nomeadamente, a formação profissional e as funções exercidas, devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, onde o candidato identifica os problemas, define os objectivos e as estratégias, e estabelece a programação das actividades que se propõe realizar no mandato, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia dos certificados da formação profissional que tenha realizado;